



Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2841, de 24 de novembro de 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação do Comércio Ambulante e de Barraqueiros de Itabirito – ACOMABI.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação do Comércio Ambulante e de Barraqueiros de Itabirito – ACOMABI, com sede no Município de Itabirito - MG.

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de novembro de 2011.


Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL